



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLCE 031/23 - PROC. 1300/23

"Art. XX. Fica garantido ao guarda municipal de carreira, no âmbito da administração direta ou autárquica, o direito de optar pela adesão ou não ao novo plano de carreira, preservando-se os direitos adquiridos e as vantagens já incorporadas ao seu patrimônio jurídico.

Parágrafo XX. A manifestação de não adesão deverá ser formalizada por escrito, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação da nova lei de carreira, sendo o silêncio considerado como adesão ao novo plano instituído."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir ao guarda municipal o direito de escolha quanto à adesão ao novo plano de carreira, considerando que mudanças na estrutura remuneratória e nas progressões podem impactar diretamente a vida funcional e financeira do servidor.

Muitas vezes, novos planos de carreira são instituídos com alterações que nem sempre atendem às expectativas ou necessidades de todos os servidores, especialmente aqueles que já possuem direitos adquiridos e vantagens consolidadas ao longo dos anos de serviço.

Garantir a opção de adesão permite que o servidor tenha em conta as condições oferecidas e escolha a alternativa mais vantajosa para a sua realidade, preservando a sua autonomia e segurança jurídica.

Além disso, a obrigatoriedade de não opção formal garante a transparência e a segurança jurídica permitida, evitando questionamentos futuros sobre a adesão ou permanência no plano anterior.

Da tribuna.

Ver^a Cláudia Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 14/04/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887998** e o código CRC **0FF1290C**.

Referência: Processo nº 118.00670/2023-02

SEI nº 0887998